

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03631.000884/2024-40

2. Descrição da necessidade

Será necessária nova contratação de 02 vagas de garagem para atender à Agência da Fundação IBGE em Itabira/MG.

Cumpre salientar que o imóvel atualmente ocupado pela Agência é cedido pela Municipalidade através de Acordo de Cooperação Técnica e não dispõe de vagas de estacionamento.

Deste modo, a contratação deve envolver variáveis tais como segurança, localização nas proximidades da Agência

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agência do IBGE em Itabira/MG	Julio Cesar de Oliveira Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender as necessidades da Fundação IBGE em Itabira o imóvel, ou seja, a garagem selecionada precisará possuir os seguintes requisitos: - Área de cerca de 18 m²; -Segurança; - Boa localização, nas proximidades da Agência; - Boa infraestrutura; - Valor compatível com o mercado local.

5. Levantamento de Mercado

Foi empreendida pela Gerência da Agência Pesquisa de Mercado com os imóveis disponíveis, semelhantes à contratação proposta.

Imóvel	Metragem área total	Aluguel e encargos
1 – Rua Doutor Sinzenando de Barros, nº 37, Itabira/MG	18,00	R\$ 300,00
2 – Avenida Irmãos Doucaux. nº 215, Centro, Itabira/MG	18,00	R\$ 300,00

3 – Rua São José, nº 164, Centro, Itabira /MG	20,00	R\$ 240,00
---	-------	------------

O Imóvel proposto para a alocação dos veículos da Fundação IBGE, destacado em **negrito**, é aquele que contempla as variáveis para a contratação, quais sejam, segurança, localização nas proximidades da Agência e preço compatível com o Mercado.

Neste sentido, apesar de a garagem situada na Rua São José, nº164 ser o de menor custo, a Justificativa da Gerência da Agência é a de que a respectiva vaga de garagem da segurança necessária para a alocação dos veículos desta Fundação.

Assim, haja vista a Pesquisa de Mercado e os benefícios destacados com a contratação das vagas de garagem, ressalta-se que a contratação da locação é vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

Locação de 2 (duas) vagas de garagem, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CRM/DE/IBGE Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, para a alocação de dois veículos da Fundação IBGE em Itabira/MG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Locação de 1 imóvel para garagem, para alocação de 02 veículos da Fundação IBGE em Itabira/MG, pelo período de 36 meses, mediante comprovação anual da vantajosidade econômica para a Administração, respeitando o limite máximo de 10 anos, nos termos da Lei 14.133/2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.000,00

Valor (R\$): 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) Valor estimado para o período de 36 (trinta e seis) meses, resultantes de um aluguel mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). Considerou-se para a presente estimativa, o valor do único imóvel cujas características atendem às necessidades da agência no mercado local.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de Locação de Imóvel, não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, por se tratar de locação de vaga

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para formalizar a Demanda foi providenciado o DFD 51 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Locação de duas vagas de garagem para a alocação de veículos da Fundação IBGE no Município de Itabira/MG, proporcionando segurança ao Patrimônio da Fundação IBGE.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução de processo administrativo; Realização de contratação direta, por inexigibilidade, nos termos da Lei 14.133/2021;

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não implica impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável para a Fundação IBGE uma vez que contempla segurança para a alocação dos veículos desta Fundação, tratando-se, desta forma, de Patrimônio Público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTINA DE CASSIA AARAO VIEIRA

Agente de contratação